

LEI MUNICIPAL Nº 523/2014. Talismã – TO., 25/02/2014.

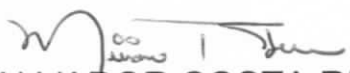
"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º E INCISOS I E II, PARÁGRAFOS 1º E 2º DO MESMO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2013, DE 16/12/2013, QUE VERSA SOBRE: "AUTORIZA A DOAÇÃO, PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 64, inc IV da LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica por essa Lei, revogado o art. 2º e incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do citado artigo da Lei Municipal nº 519/2013, de 16/12/2013, a qual versa sobre: "Autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outras providências".

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

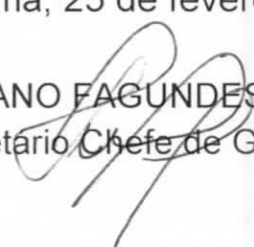

MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Anexo: Certidão de publicação da LM nº 523/2014

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 "caput" da Carta Magna (Princípio da publicidade dos atos públicos), CERTIFICAMOS para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 523/2014, de 25/02/2014, que versa sobre: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º E INCISOS I E II, PARÁGRAFOS 1º E 2º DO MESMO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2013, DE 16/12/2013, QUE VERSA SOBRE: "AUTORIZA A DOAÇÃO, PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e divulgadas nos sites oficiais do Município, os quais são: www.talisma.to.gov.br e www.talisma.to.leg.br ".

Talismã, 25 de fevereiro de 2014.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete